



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
CNPJ. 08.924.813/0001- 80

## **PARECER FISCAL**

Processo nº**00337/2022**, em nome de **CATIA SEVERINA DA SILVA FREITAS**, CPF. 061.945.734-14, a contribuinte REQUER Alvará de funcionamento 2022. Passamos a opinar: Analisando a documentação apresentada, identificamos que a documentação apresentada está apta para emissão do alvará 2022, mesmo a contribuinte apresentando toda documentação orientamos para que a mesma renove o pedido de alvará e reapresente toda documentação necessária declinando para o alvará de funcionamento 2023, tendo em vista que por se tratar de empresa MEI não há obrigatoriedade de emissão do alvará. Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido devido ao alvará de 2022 já se encontra vencido (Não havendo necessidade de emissão). Recomendamos a apresentação de novos documentos referente a emissão do alvará de 2023.

Lucena, 17 de janeiro de 2023.

Auditor Fiscal de Tributos  
Matrícula. 2429